



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 902/2002

Autoriza a participação do Município de Inconfidentes/MG na Associação Mineira de Municípios – AMM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a participar da Associação Mineira de Municípios – AMM.

Artigo 2º. Para contabilização das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com as seguintes dotações:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04 122 0401 0.014	TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM	
3370 41	Contribuições	560,00
TOTAL		560,00

Artigo 3º. Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 01	GABINETE DO PREFEITO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0401	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04 122 0401 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	560,00
	TOTAL	560,00

Artigo 4º. Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar na dotação especificada no artigo 2º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de junho de 2002.


DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal